PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05761/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/12/2006
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º, da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 7º** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será de igual valor e de Professor N1-A".

Art. 2º - Os §§ 1º e 3º, do art. 8º, da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**§ 1º** - A duração dos contratos administrativos de prestação de serviços em caráter temporário dar-se-á pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por 3 (três) períodos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos".
"**§ 3º** - A extinção do contrato, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, importará em pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de novembro de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 15 de dezembro de 2006.